



[Handwritten signature]

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 10 do dia 17 de maio de 2023

===No dia 17 de maio do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Garcia Rolo e Francisco Antonio Martins dos Reis**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 3 de maio de 2023, a qual após votação foi aprovada por **maioria** com a abstenção da **Sra. Vereadora Raquel Palmeiro**, uma vez que não esteve presente na referida reunião por motivo de férias. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de maio de 2023, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Trezentos e dois euros e vinte e quatro cêntimos; **Operações Orçamentais** -Três milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e catorze euros e cinquenta e um cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

===Por pedido efetuado na anterior reunião do executivo pelo Sr. Vereador Francisco Reis, estiveram presentes os Chefes de Divisão do Município para prestarem informações sobre as obras em curso no Bairro Social de Cunheira. -----

O Chefe de Divisão da UOFIOUSU começou por informar que têm havido dificuldades na empreitada do Bairro Social, nomeadamente no que se refere às carpintarias. Estão a decorrer os trabalhos na cobertura e estima-se que o final da obra seja em outubro. -----

Em termos de execução financeira a Chefe de Divisão da UOFFPP esclareceu que até ao momento estavam pagos quinhentos e setenta e cinco mil euros, que correspondem a 57% do valor da obra. Foram recebidos do Feder trezentos mil euros, falta receber oitocentos mil euros.

Em termos sociais a Dra. Tânia Palmeiro, em Representação do Chefe de Divisão da UOFEAS, referiu que a situação está muito mais calma, havendo por parte dos moradores mais confiança.



II - ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
---PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
---PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
---PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
---PONTO SEIS: Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----
- A) No dia 8 de maio, reuniu com a empresa AGROCINCO, sobre as empreitadas em curso no Município de Alter do Chão, abordando a morosidade da obra na Rua de Santarém, tendo obtido a informação dos técnicos da empresa que a obra estará concluída no final do mês de julho; -----
- B) No dia 11 de maio assistiu à tomada de posse do Sr. Presidente do Tribunal Constitucional, Professor Doutor. José João Abrantes, em Lisboa; -----
- C) No dia 11 de maio esteve presente na reunião da CIMAA, em Alter do Chão, a propósito do Pacto 2023;
- D) No dia 16 de maio, reuniu com os Presidentes das Juntas de Freguesia de Seda, Chancelaria e Cunheira, no sentido de ser elaborada uma proposta para doação dos edifícios que são do Município às respetivas Juntas de Freguesia, para as mesmas pedirem à Águas do Alto Alentejo os contadores da água; -----
- E) Sobre a concessão do Quiosque, informou que o concurso ficou deserto e que seria lançado um novo concurso, com algumas alterações nas peças do procedimento; -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE- PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

- === **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----
- A) Já começou a limpeza das estradas do concelho pelos Sapadores Florestais; -----
- B) No dia 8 de maio participou numa reunião na Valnor com o tema – Persu 203- Jornadas Técnicas;-----
- C) No dia 9 de maio participou numa reunião na LeaderSor;-----
- D) No dia 11 de maio participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Alter do Chão;-----
- E) No dia 14 de maio esteve presente numa prova de ciclismo organizada pelo Alter Real BTT, tendo parabenizado a associação pela realização do evento;-----



[Handwritten signature]

=== **A Sra. Vereadora Raquel Palmeiro** informou que: -----

- A) Deixou um agradecimento a todos os funcionários e colaboradores da Câmara Municipal que permitiram que a Feira de São Marcos fosse um êxito. -----
- B) No dia 7 de maio participou na Caminhada do Senhor dos Aflitos, promovida pelo Município; -----
- C) No dia 8 de maio reuniu com os agentes turístico e da restauração do Concelho;-----
- D) No dia 9 reuniu com o coordenador do Centro de História da Sociedade e Cultura da Universidade de Coimbra, com o intuito de se estabelecer um protocolo para elaboração dos Forais do Concelho;-----
- E) No dia 11 de maio participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Alter do Chão;-----
- F) No dia 13 de maio realizou-se no Largo Barreto Caldeira a campanha do Pirlampo Mágico, promovido pela Cerci Portalegre; -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Referindo que as bandeiras existentes na rotunda junto à Tapada dos Fornos estão mal colocadas e sugeriu que fossem colocadas da forma correta; -----
- B) Sobre o concurso do Quiosque, questionando se havendo alterações ao caderno de encargos o mesmo não teria de ser apresentado novamente em Reunião de Executivo e à Assembleia Municipal; -----
O Dr. Rui D'Oliveira respondeu que o despacho do Sr. Presidente seria presente para ratificação na próxima Reunião da Câmara Municipal. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Questionando o Sr. Presidente se, na reunião com a AGROCINCO, abordou o problema das irregularidades que a Av. João Pestana; -----
O Sr. Presidente referiu que quando se calcetar a Rua de Santarém, também se irá melhorar essa zona.
- B) Pedindo esclarecimentos sobre a situação atual das negociações do Pacto 2023;-----
- X O Sr. Presidente explicou que, o sobre o PARU, o Município tem como base oitocentos e oitenta e seis mil euros, enquanto os outros municípios foram contemplados quase todos com mais de um milhão de euros. O Município fez uma proposta apresentada em sede de Reunião Intermunicipal para que os valores fossem reformulados contemplando assim vários municípios com mais verbas, incluindo o nosso, mas a proposta não foi aceite. -----
- C) Sobre o concurso do Quiosque, questionando se as alterações ao caderno de encargos seriam suficientes para atrair concorrentes, pois na sua opinião foram alterações sem importância significativa. O Sr. Presidente respondeu dizendo que as alterações feitas estão subjacentes à ideia inicial, ou seja, a criação de postos de trabalho para quem não tem emprego, esclarecendo que baixou-se o preço base, tendo em atenção o período relativamente curto do contrato.-----



3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação 148

3.1 - Processo nº 32/2023

Requerente: António Serrano Ribeiro

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1669/2023, datada de 03 de maio de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: "No seguimento da anterior UOFOUSU nº 1065/2023 de 22.03.2023, referente ao licenciamento para reconstrução e alteração de duas habitações, a surtir efeito em dois artigos urbanos, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação. A pretensão sita em Rua Miguel Bombarda nºs 11 e 13, correspondentes aos artigos matriciais nº 1130 e nº 221 respetivamente, da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido por António Serrano Ribeiro. -----

Analizados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

Pôde ainda confirmar-se que ambos os artigos se encontram afetos ao uso de habitação, de acordo com os elementos anexos. -----

No que respeita ao enquadramento no PDM (espaços residenciais de tipo II, previstos nos artigos 45º, 46º e 47º do PDM), confirma-se que o projeto cumpre a alínea d) do ponto 1 do artigo 47º e que respeita o índice máximo de impermeabilização. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação". -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1703/2023, datada de 5 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao licenciamento para reconstrução e alteração de duas habitações, a surtir efeito em dois artigos urbanos, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação. A pretensão sita em Rua Miguel Bombarda nºs 11 e 13, correspondentes aos artigos matriciais nº 1130 e nº 221 respetivamente, da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido por António Serrano Ribeiro. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação." -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 149

3.2 - Processo nº 36/2022

Requerente: FMRamalho, Unipessoal, Lda.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----



Handwritten signature in blue ink.

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1668/2023, datada de 03 de maio de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo para a ampliação de construções num logradouro e sua requalificação, sita na Rua João Lopes Namorado nº 3, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de FM Ramalho Unipessoal. -----

Instrução do pedido -----

Analisados os elementos entregues, verifica-se que constam do processo todos os projetos de engenharia das especialidades constantes no nº 16 da secção III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22/04 necessários à instrução do presente processo e de acordo com a natureza a intervenção.-----

Os projetos encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. N.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

No que respeita à ficha eletrotécnica, o requerente solicita a sua dispensa, justificando para o facto o aproveitamento da instalação elétrica existente. Salvo melhor entendimento, aceita-se o pedido apresentado.-----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1705/2023, datada de 5 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo para a ampliação de construções num logradouro e sua requalificação, sita na Rua João Lopes Namorado nº 3, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de FM Ramalho Unipessoal. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 150

3.3 - Processo nº 94/2023

Requerente: Maria do Rosário Casquilho Caldeira de Castel-Branco de Sommer Martha

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o prédio rustico denominado por Monte da Barrada, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1704/2023, datada de 05 de maio de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria do Rosário Casquilho Caldeira de Castel-Branco de Sommer Martha, residente na Rua João Infante, Lote 2, número 78 – 1º B, em Cascais, e com referência ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 670 da Freguesia de Chancelaria, e na matriz sob o número 1 da Secção Q, Q1 e Q2, e na matriz sob o número 1439, que a construção implantada no prédio rustico denominado por Monte da Barrada, e de data anterior à entrada em vigor do regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11)." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1712/2023, datada de 5 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr.º, Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 670 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 1439, da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 15 de Outubro)."-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 151

3.4 - Processo nº 88/2023

Requerente: Amaro José Bragança Morais

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o imóvel sito no número 43, da Rua do Outeiro, na freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1700/2023, datada de 05 de maio de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pelo Senhor Amaro José Bragança Morais, residente no Bairro Novo, 49 em Cunheira, e com referência ao prédio inscrito na Conservatória do registo Predial de Alter do Chão sob o número 389 da Freguesia de Cunheira e na matriz sob o número 175, informo, após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Outeiro, na Freguesia de Cunheira, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11)."-----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 43 (quarenta e três) da Rua do Outeiro na Freguesia de Cunheira.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1711/2023, datada de 5 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho:-----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 389 e inscrito sob o artigo matricial urbano



[Handwritten signature]

número 175 da Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 15 de Outubro).-----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 43 (quarenta e três) da Rua do Outeiro na Freguesia de Cunheira.-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 152

3.5 - Processo nº 92/2023

Requerente: João Domingos Ribeiro Casaca

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o imóvel sito no número 7, da Rua da Igreja, em Alter Pedroso, na freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1707/2023, datada de 05 de maio de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pelo Senhor João Domingos Ribeiro Casaca, residente na Rua de Diu, número 1, 1º Esqº no Prior Velho, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 2744 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 1104, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua da Igreja, 7 no Lugar de Alter Pedroso, Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de Agosto de 1951).-----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 7 (sete), da Rua da Igreja no Lugar de Alter Pedroso, na Freguesia de Alter do Chão."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1710/2023, datada de 5 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho:-----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº2744 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 1104 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951).-----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 7 (sete) da Rua da Igreja, no lugar de Alter Pedroso, Freguesia de Alter do Chão."-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 153

3.6 - Processo nº 30/2022

Requerente: M.A. Silva 3 - Cortiças, S.A.



Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de Licenciamento - Construção de um posto de seccionamento e transformação; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1763/2023, datada de 9 de maio de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do pedido de Licenciamento para a construção de um posto de seccionamento e transformação, requerido por M.A. Silva 3 – Cortiças S.A. -----

Sita na Zona Industrial Tapada do Lago, lotes 47 e 48, freguesia e concelho de Alter do Chão, com os artigos matriciais urbanos nº 3284 e 2779 respetivamente. -----

Instrução do pedido -----

O pedido deve ser instruído com as especialidades constantes no nº 16 da secção III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22/04. -----

Analisados os elementos entregues, verifica-se que constam no processo os seguintes projetos: -----

- Projeto de Estabilidade -----
- Projeto de Rede de Águas Pluviais-----
- Ficha de Segurança Contra-incêndios-----

Os supramencionados projetos encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas técnicas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. -----

Os restantes projetos não foram apresentados, tendo sido solicitada a sua dispensa uma vez que não se aplicam à presente edificação, o que, salvo melhor entendimento, se entende aceitar. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1796/2023, datada de 11 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho:-----

“A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do pedido de licenciamento para a construção de um posto de seccionamento e transformação, requerido por M.A. Silva 3 – Cortiças. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----



Handwritten signature in blue ink.

Deliberação 154

3.7 - Processo nº 172/2022

Requerente: Marta Carolina Freitas Abreu

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura e Especialidades; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1821/2023, datada de 11 de maio de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“Introdução

A presente informação refere-se às alterações no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar, do processo de obras nº 172/2022, cujo requerente é Marta Carolina Freitas Abreu, a levar a efeito na Estrada Nacional 369, Km21, freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

Instrução do Pedido -----

O processo encontra-se devidamente instruído, incidindo as alterações apresentadas sobre a arquitetura, a estabilidade, águas e esgotos. -----

O projeto de alterações faz-se acompanhar dos termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, assim como as declarações da ordem profissional e os comprovativos de contratação de seguro de responsabilidade civil. -----

Análise do Pedido -----

De acordo com o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, a intervenção situa-se em espaços urbanizados residenciais consolidados. Dada a natureza da alteração realizada, a alteração cumpre o disposto no ponto 5 do artigo 19º do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, cumpre o Código Regulamentar do Município de Alter do Chão e o RGEU. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente que seja submetido à **aprovação da câmara o presente projeto de arquitetura e especialidades**, nos termos do artigo 20º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1824/2023, datada de 12 de maio de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho:-----

“A presente informação refere-se às alterações no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar, do processo de obras nº 172/2022, cujo requerente é Marta Carolina Freitas Abreu, a levar a efeito na Estrada Nacional 369, Km21, freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente que seja submetido à aprovação da câmara o presente projeto de arquitetura e especialidades, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura e especialidades de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----



4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação 155

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Protocolo entre a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão e o Município de Alter do Chão, para fixar o quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado Industrial (CTE); -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

a) A Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino profissional na região em que se encontra inserida, tencionando a prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos; -----

b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral; -----

c) No contexto do processo de transferência de competências para os órgãos municipais consubstanciado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, respeitam-se, entre outros, os princípios a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como as competências referentes ao artigo 3º do referido diploma, que se submetem em protocolo específico; -----

d) No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; -----

e) Por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas



[Handwritten signature]

tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida; -----

f) O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas; -----

g) A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver; -----

h) As obrigações decorrentes do presente Protocolo subsumem-se nas situações de contratação excluída previstas no artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor, sendo que, estando em causa serviços de educação e formação profissional, previstos no Anexo IX ao referido diploma, não se mostra aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor,-----

i) Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente na área da educação, "ex vi" alínea d) do nº2 e nº1 do artigo 23.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; -----

j) A Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão é uma instituição de ensino que tem um impacto muito significativo na economia local deste município e constitui uma alternativa de ensino para os jovens residentes nesta autarquia assim como para os jovens oriundos de todo o país; -----

k) Sempre foi política do Município de Alter do Chão apoiar todas as iniciativas desta escola desde a sua instituição por reconhecer a sua importância para o ensino neste território. -----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea r) do nº1 do artigo 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal, após a apreciação da presente proposta e do protocolo que se lhe encontra anexo, aprove os mesmos. -----

Mais Proponho, tendo em consideração que o presente protocolo deverá ser celebrado até 22 de Maio de 2023, que seja a sua aprovação por parte do Executivo Municipal ratificada, na próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no mês de Junho, ao abrigo do disposto nos nºs 1, 3 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação 156

5.1 - Apreciação e eventual aprovação dos Estatutos da Associação das Cidades e Vilas Equestres; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido da Câmara Municipal de Golegã, para aprovação dos Estatutos da Associação das Cidades e Vilas Equestres.-----



Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“Salvo melhor opinião à constituição da presente associação é aplicável o disposto no artigo 59º da lei nº50/2012, que expressamente refere o seguinte: -----

Associações de direito privado -----

1 - Os municípios, as associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e as áreas metropolitanas podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações. -----

2 - As associações referidas no número anterior regem-se pelo Código Civil. -----

3 - O disposto no artigo 47.º aplica-se, com as devidas adaptações, às associações de direito privado em que as entidades públicas participantes exerçam uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º. -----

(Redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro - início de vigência em 1 de Janeiro de 2017) -----

Tendo a sua constituição de obedecer ao disposto no artigo 56º n.ºs 1, 2 e 4 do atrás referido diploma legal que expressamente refere o seguinte: -----

Requisitos e procedimentos -----

1 - Os entes constituídos ou participados nos termos do presente capítulo devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes. -----

2 - A constituição ou a participação nos entes previstos no presente capítulo está sujeita ao visto prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato. -----

4 - Aos entes previstos nos números anteriores nos quais as entidades públicas participantes não exerçam uma influência dominante, em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 1 do artigo 53.º. -----

(Redação da Lei n.º 12/2022, de 27 de Junho (Orçamento do Estado para 2022) – com entrada em vigor a 28 de Junho de 2022). -----

A integração nesta associação pelo município de Alter do Chão carece de deliberação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 53º do já atrás referido diploma legal. -----

Relativamente aos estatutos nada tenho a opor.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar os Estatutos da Associação das Cidades e Vilas Equestres remeter este assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Deliberação 157

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição nº 23 da empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1693, datada de 4 de maio de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: “Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º23, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada a firma Índice da Razão.-----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o



Handwritten signature in blue ink.

previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a **Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 23, no valor de 43.559,07 €, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação 158

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de revisão de valor de renda de espaço comercial, por parte de Carina Sofia Castelinho Sardinha; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de revisão de valor de renda de espaço comercial, pela Sra. Carina Sofia Castelinho Sardinha. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----

“Cumpre-me informar V. Ex^a. que à arrendatária da loja n.º. 13 do Mercado Municipal de Alter do Chão, foi celebrado um contrato de arrendamento comercial, no dia 05/11/2021, em que no n.º. 1 da quarta cláusula, está estipulado o pagamento mensal de 152,10€ (30m2X 5,07€=152,10€). Este valor m2, para as novas concessões, foi aprovado em reunião do Executivo Municipal de 17/04/2019, tendo já por duas vezes sofrido redução de 25%, à semelhança das outras concessões do mesmo espaço comercial, por deliberações da Câmara Municipal de 16/03/2022 e 15/02/2023. -----

Para alterar o valor da renda mensal tem que haver uma proposta para que em sede de reunião de Câmara se baixe o valor a cobrar por m2 da loja em causa. Deverá ter-se em atenção que ao baixar o valor do m2 da loja em causa, ir-se-á causar uma situação de desigualdade, uma vez que existe uma arrendatária que paga o mesmo valor pelos mesmos 30 m2 da loja.” -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: “O pedido aqui objeto de análise é da competência do Executivo Municipal dado ser este órgão que tem a competência para definir os preços municipais conforme prevê a alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL e para o qual remete o nº1 do artigo 6º do Regulamento do Mercado, Anexo R.2 do Código Regulamentar. -----

Caso se entenda ser de atender o pedido da requerente, tal implicará alterar o valor do metro quadrado para efeitos de renda do mercado o que necessariamente irá implicar a alteração dos valores cobrados a outros comerciantes que estejam em igualdade de condições sob pena de se violar o princípio da igualdade e da concorrência, princípios que enquadram a atividade administrativa desta autarquia. -----

Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o presente pedido de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 159

5.4 - Apreciação e eventual aprovação para elaboração de edital para o procedimento de exumações no Cemitério Municipal de Alter do Chão; -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 79, datada de 5 de dezembro de 2022, subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----

“Tendo recebido uma listagem do responsável pelo Cemitério de Alter do Chão, Sr. Joaquim Godinho, das sepulturas que se encontram em condições de ser exumadas, a qual anexo ao presente processo. Depois de verificar na respetiva base de dados que já passou o período mínimo de inumação prevista na Lei (3 anos) sobre a data da inumação, poderá proceder-se à exumação, observando-se os procedimentos mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 299, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

Alerto ainda V. Ex.ª. que, a notificação a que se refere a alínea a) do n.º 2 do referido artigo do Código Regulamentar, seja efetuada através de Edital, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo, uma vez que, poderá existir alguma dificuldade em encontrar quem tenha legitimidade para requerer a prática destes atos.” -----

“A única sepultura que não é preciso entrar em Edital é a sepultura n.º 6 do talhão n.º 19 (não tem qualquer corpo lá inumado). Depois de verificar todas as sepulturas, o processo encontra-se em condições de ser presente à reunião do Executivo Municipal, para autorizar a elaboração de Edital a dar 30 dias, para que os legítimos interessados procedam à exumação das sepulturas em causa.” -----

Deliberado por unanimidade proceder à publicação prevista no artigo 299º do Código Regulamentar. -----

Deliberação 160

5.5 - Apreciação e eventual ratificação do Despacho do Sr. Presidente a autorizar a realização da Campanha Pirilampo Mágico 2023; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido da CerciPortalegre, para realização da Campanha Pirilampo Mágico 2023 em Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: “Vem a CERCIPortalegre, solicitar autorização para realizar, no período compreendido entre 13 de Maio e 04 de Junho de 2023, a "Campanha Pirilampo Mágico 2023" na área geográfica deste município.” -----

Tal pedido deverá obedecer ao determinado no Decreto-Lei n.º87/99, de 19 de Março que prevê que a competência para autorizar esta iniciativa é da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 1º n.º1 "in fine" devendo a CERCIPortalegre, no caso de ser autorizada, obrigada a cumprir o previsto no n.º4 do artigo 2º e artigo 3º sob pena de o não fazendo incorrer na prática de ato contraordenacional. -----

O pedido em análise cumpre o legalmente previsto pelo que pode a Câmara Municipal apreciar o presente pedido e, se assim o entender, deliberar a sua autorização. -----

Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal é no próximo dia 17 de Maio de 2023, caso assim o entenda pode V.Ex.ª recorrer ao previsto no n.º3 do artigo 35.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autorizar o aqui solicitado e submeter o seu despacho a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de forma a possibilitar que esta iniciativa se inicie no dia 13 de Maio na área geográfica do Município de Alter do Chão. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10 de maio de 2023. -----

Deliberação 161



[Handwritten signature]

5.6 - Apreciação e eventual aprovação da utilização da Carta de Perigosidade de Incêndio Rural publicada através do Aviso nº 6345/2022 de 28 de março; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1697, datada de 4 de maio de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Vera Cipriano: -----

“Cumpre-me informar que na sequência de um pedido de esclarecimento ao ICNF relativamente ao uso da carta de perigosidade do PMDFCI do Município de Alter do Chão e da Carta de Perigosidade de Incêndio Rural publicado através do aviso nº6345/2022 de 28 de março, o ICNF esclarece: -----

“Através do Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho, que altera o Decreto – Lei nº82/2021, de 13 de out, foi publicada a alteração às regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinando a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança até 31 de março de 2023. ----- Este decreto-lei prevê a adaptação das APPS, áreas prioritárias de prevenção e segurança, à realidade territorial e necessidades de priorização das ações de proteção contra incêndios rurais, segundo metodologia a aprovar pela comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais, sob proposta do ICNF, I. P., da ANEPC e da DGT, em articulação com a AGIF, I. P, no âmbito das comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais, até 31 de março de 2023, mantendo-se, até à referida adaptação, em vigor as cartas de perigosidade constantes dos PMDFCI. -----

Uma vez que a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, publicada através do Aviso n.º6345/2022, de 28 de Março não se encontra suspensa a mesma poderá, caso o município assim o entenda, ser utilizada em alternativa à carta de perigosidade constantes dos PMDFCI.” -----

Assim sendo, proponho neste período transitório a utilização da carta de perigosidade de incêndio rural publicada através do aviso nº6345/2022 de 28 de março, de acordo com o esclarecimento do ICNF. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Sobre o assunto e considerando a informação prestada pelo ICNF, sou a propor superiormente que o Sr. Presidente, salvo melhor opinião, submeta à consideração do executivo municipal, a intenção de que para todos os efeitos seja utilizada a carta de perigosidade de incêndio rural publicada através do aviso nº6345/2022 de 28 de março.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a utilização da Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, publicada através do aviso nº6345/2022 de 28 de março, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 162

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Paula Cristina Corrula Ribeiro, para o dia 10 de junho de 2023; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, pela Sra. Paula Cristina Corrula Ribeiro, para o dia 10 de junho de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: “O presente pedido enquadra-se no n.º. 1 do art.º 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município



que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara remeter o presente processo à apreciação do Executivo Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o pedido de licença especial de ruído de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 163

5.8 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pelo Rancho Folclórico "As Ceifeiras", para os dias 12, 23, 24 e 28 de junho de 2023, e, 15 e 16 de julho de 2023; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, pelo Rancho Folclórico "As Ceifeiras" para os dias 12, 23, 24 e 28 de junho de 2023, e, 15 e 16 de julho de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: “O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara remeter o presente processo à apreciação do Executivo Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o pedido de licença especial de ruído de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 164

5.9 - Apreciação e eventual aprovação da proposta de João Pedro Velez Ventura para alienação ao Município de Alter do Chão dos prédios urbanos descritos sob os artigos 2949 e 2950, sitos na Avenida da Coudelaria de Alter nº 12 e no Loteamento da Zona Sul Poente Lote 14; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente uma proposta pelo Sr. João Pedro Velez Ventura, para alienação ao Município de Alter do Chão dos prédios urbanos descritos sob os artigos 2949 e 2950, sitos na Avenida da Coudelaria de Alter nº 12 e no Loteamento da Zona Sul Poente Lote 14. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----
“Tendo em conta que se trata de uma proposta apresentada para que o município adquira dois imóveis, um deles por doação”. -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “Sobre o assunto e após identificação das frações em causa, estes serviços são de opinião que apenas se lhes vê utilidade como armazém, porém, à presente data, os espaços destinados a armazém propriedade do município são capaz de dar resposta eficaz às necessidades. -----

Para além do mencionado, analisada a proposta apresentada pelo Sr.º João Pedro Velez Ventura, constatou-se que as frações em causa apresentam uma afetação de comércio, o que lhe confere um valor patrimonial mais elevado do que o valor de um imóvel/fração com a afetação que poderia ser do interesse do município (armazém), pelo que o valor pretendido (135.100,00€) parece-nos ser elevado para a utilização que se podia prever para o local. -----



Considerando o atrás exposto, e salvo melhor opinião, estes serviços não veem interesse na aquisição das frações em assunto." -----

Deliberado por unanimidade não adquirir os imóveis conforme proposto de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação por impedimento legal, tendo-se ausentado da sala. -----

Deliberação 165

5.10 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de licença para realização de provas desportivas, apresentado por Slalom Clube de Portugal; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de licença para realização de provas desportivas, apresentado por Slalom Clube de Portugal. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: "O pedido em causa insere-se na Seção VI do Código Regulamentar mais concretamente no artº. 153º. No processo já consta o parecer da GNR. Deverá a entidade promotora, ou o Município informar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter, da realização do evento. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal remeter o presente pedido de licenciamento à apreciação do Executivo Municipal." -----

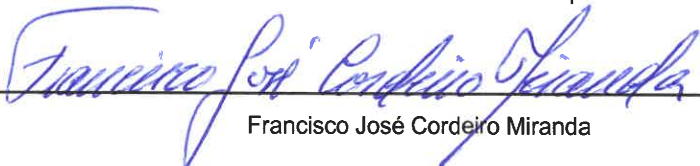
Deliberado por unanimidade de licenciar esta prova desportiva de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação do Setor de Gestão de Recursos Humanos - Informação de Custos Mensais | Abril 2023; Tomado Conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze horas.-----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

